



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

N ° 010/2024

VALIDADE: 25/06/2025

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº 1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 010/2024-SDRMA expede a presente AUTORIZAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: Maria de Fátima Carneiro Alves
CPF / CNPJ: 366.244.703-72
Endereço: , S/N – **Rodagem**
Município: SANTANA DO ACARAÚ - CE.
Processo: **010/2024- ACP - DILIFA/SDRMA 010/2024**

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS DA ESPÉCIE **Azadirachta indica**, POPULARMENTE CONHECIDA COMO **NIM INDIANO**, LOCALIZADA NA PRAÇA DO PETECA; NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. COM COORDENADAS: 03°27'32,34"S e 40°12'40,58"O.

CONDICIONANTES:

- **O material lenhoso deverá ser destinado corretamente;**
- Fica o autorizado responsável pelo replantio de outras espécies no local, para compensação;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Proteger a fauna e a flora, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Esta licença não contempla a supressão de espécies vegetais presentes na área de interesse, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- O procedimento deve ser acompanhado por técnico com conhecimento em cortes de árvores;
- .O procedimento ficará passível de fiscalização pela DILIFA.

Santana do Acaraú/CE, 25 de Junho de 2024.

Francisco das Chagas de Abreu Neto
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Francisco das Chagas Vasconcelos Filho
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú